



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS E PISTA DE ROLAMENTO NA RUA MAURICIO CARDOSO, TRECHO ENTRE A RUA ARTHUR MILANI E A RUA DO COMÉRCIO, NESTE MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado, **SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, no Acesso a Linha Vilinha, BR 386, Interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.518.884/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **SÉRGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS inscrito no CPF/MF sob nº 626.906.630-15, portador da cédula de identidade civil nº 4032489892 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 115/2019, Tomada de Preços 10/2019, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, Processo Licitatório nº 115/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reinício de prazo de execução, acréscimo de valor por aumento de quantitativo e inclusão de itens novos, redução de valor por supressão de quantitativo e glosa de valores do Contrato Administrativo nº 295/2019, datado de 16 de Julho de 2019, sendo expedida a autorização para início de obras na data de 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – item 3.1 – do prazo de execução: O prazo de execução do serviços do contrato original e autorização de início de obras tem reinício a partir de 05/02/2020, conforme solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – item 5.1 – do preço e condições de pagamento: O valor contratado fica alterado conforme especificações constantes na justificativa do fiscal do contrato em anexo, nos itens, quantitativos e valores, informados nas tabelas abaixo:

a) Do acréscimo de quantitativo:

Acréscimo Quantitativo nos itens 3.10, 3.11, 3.13 e 3.14	Valor Total do Acréscimo
R\$ 13.014,33	R\$ 13.014,33

b) Da inclusão de itens novos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
5.5	Revestimentos e bancos reforçados nas floreiras	un	14	R\$ 22.400,00
Total dos acréscimos e itens novos:				R\$ 22.400,00





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

b) Da glosa de quantidades e valores:

Item	Descrição	Und	Licitado	Suprimido aditivo I	Medido	Executado	Glosa	Valor
4.1	Tubo de Concreto DN 600mm	m	600	245	420	355	65	R\$ 11.677,25
Total Glosa								R\$ 11.677,25

c) Da supressão de quantitativos:

Na etapa final de execução da obra foi realizado revisão das quantidades dos itens executados sendo necessário realizar novo ajuste com a supressão na quantidade dos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.12, 4,8, 5.2, 5.4, 7.4, 7.8, 7.9, 11.1, conforme segue:

Supressão de Quantitativo nos itens: 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.12, 4,8, 5.2, 5.4, 7.4, 7.8, 7.9, 11.1	Valor Total da Supressão
R\$ 70.943,36	R\$ 70.943,36

d) Quadro de composição dos valores:

Tipo de ajuste	Valor
Valor do contrato antes das alterações do aditivo III	R\$ 535.916,82
Glosa de valores já pagos (medido a maior pelo fiscal do contrato, conforme letra "b")	- R\$ 11.677,25
Supressão de quantitativos	- R\$ 70.943,36
Acréscimo de quantitativo	+ R\$ 13.014,33
Acréscimo de itens novos	+ R\$ 22.400,00
Valor do contrato ajustado	R\$ 488.710,54

3.2. Após as alterações ocorre a redução de **R\$ 47.206,28** (quarenta e sete mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos) no valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 488.710,54 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.2. E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 05 de fevereiro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Contratante

SÉRGIO RIBAS SEMELER
SERGIO RIBAS SEMELER EMP. IMOBILIARIOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl:  _____

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos:  _____

CPF: 973.655.050-87

